Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 273/XI/2ª

RECOMENDA AO GOVERNO A ADOPÇÃO DE MEDIDAS PARA PREVENIR OS INCÊNDIOS FLORESTAIS

São conhecidas as graves as consequências dos incêndios. A floresta assume uma enorme importância em termos sociais, ambientais e económicos, cobrindo 38% do território nacional e representando cerca de 3% do PIB e 10% das exportações.

São preocupantes os últimos dados disponíveis sobre incêndios florestais em Portugal. Segundo o Sistema Europeu de Informação de Fogos Florestais (EFFIS), 70% da área ardida na União Europeia este ano é em Portugal. Cálculos conservadores mostram que estes mais de 100 mil hectares de floresta portuguesa queimada representam cerca de 300 milhões de euros de prejuízos.

Mais preocupante é o balanço dos incêndios florestais nas áreas protegidas. A incúria dos sucessivos governos tem levado a que este riquíssimo património tenha vindo a ser abandonado e destruído. Os últimos dados do Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB) mostram que até meados de Setembro deste ano as áreas protegidas perderam perto de 16 mil hectares com os incêndios florestais. Apenas nos primeiros 9 meses do ano, já arderam mais 60% destas zonas classificadas do que a média dos valores anuais dos últimos cinco anos. No Parque Nacional da Peneda-Gerês, ardeu mais de 13,2% da sua área total, incluindo um quarto da zona de protecção total, a área de maiores valores naturais. O Parque Natural da Serra da Estrela também foi particularmente afectado, tendo este ano ardido 5,6% da sua área, correspondendo a 5.021 ha.

Mas mais do que diagnósticos, o país precisa de soluções.

Para o Bloco de Esquerda, as Zonas de Intervenção Florestal (ZIF), são um instrumento legal que melhora dramaticamente a gestão florestal, porque responde à acentuada fragmentação e dispersão da propriedade florestal e que, sem dúvida, poderá revelar-se como uma das melhores formas de co-gestão da propriedade florestal. As ZIF vêm dar uma resposta ao problema, apoiando o associativismo nesta função de agrupamento de proprietários e produtores florestais.

No entanto a criação das ZIF não tem merecido o apoio do Ministério da Agricultura, que mantém um bloqueio injustificado no acesso ao incentivos financeiros. Esta falta de flexibilidade e de ajustamento, face ao surgimento das ZIF, está espelhada na minúscula e miserável taxa de execução do Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER), inferior a 0,3% para as medidas ligadas à floresta, numa altura em que ultrapassamos metade do período de execução do PRODER.

Para haver uma melhor gestão da floresta é preciso que haja financiamento para o seu desenvolvimento, pois se houver melhores condições para a obtenção de rendimentos para os proprietários florestais criar-se-á capacidade para melhor tratamento da floresta e diminuição do risco de incêndios.

O Bloco de Esquerda considera que o cadastro florestal é indispensável à gestão florestal activa e conjunta nas áreas de minifúndio, nomeadamente nas ZIF, sendo essencial para uma política eficaz de redução do risco de incêndio.

Se é certo que o Governo também reconhece a importância fundamental do cadastro florestal para uma correcta gestão das propriedades florestais, de modo a que os proprietários possam obter os financiamentos necessários para assumirem a sua responsabilidade na gestão da floresta, por outro lado o Director do Instituto Geográfico Português disse no último dia 28 de Setembro que este cadastro demorará 15 anos a estar concluído, o que reflecte bem o abandono ao qual a floresta está remetida e que é obrigatório reverter.

A conservação da natureza precisa de políticas públicas que lhes confiram a dignidade merecida para protecção dos bens públicos, da biodiversidade e do património natural do país.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe à Assembleia da República que recomende ao Governo que:

1. Atribua às entidades gestoras das Zonas de Intervenção Florestal as competências para intervirem no território, sempre que um proprietário ou entidade responsável por uma determinada intervenção não cumpram com o estabelecido nos Planos de Gestão Florestal (PGF) e Planos Específicos de Intervenção Florestal (PEIF), bem como nas medidas de defesa da floresta contra incêndios e na defesa da sanidade florestal;

2. Escuse as entidades gestoras das ZIF da identificação nominal de todos os proprietários e identificação, através dos do registo matricial das Finanças ou do Registo Predial da Conservatória, de todos os prédios rústicos, compreendidos na área da respectiva ZIF, para a elaboração dos Planos de Gestão Florestal (PGF) e Planos Específicos de Intervenção Florestal (PEIF), prontificando o acesso das ZIF aos fundos do Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER).

3. Torne acessíveis às entidades gestoras das ZIF as verbas da União Europeia relativas à Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI), principalmente para o combate ao Nemátodo da Madeira do Pinheiro que assola gravemente vastas zonas florestais.

4. Dotar as entidades gestoras das ZIF dos instrumentos e meios necessários à elaboração do cadastro rústico nas respectivas áreas de influência, como contributo para acelerar a sua elaboração a nível nacional.

Palácio de São Bento, 30 de Setembro de 2010.

Os Deputados e as Deputadas do Bloco de Esquerda,